

Título:	6. Administradoras de consórcio
Capítulo:	11. Aumento de capital
Seção:	40. Instrução do processo
Subseção:	40. Documentação básica

Sociedade anônima

1. O processo de aumento de capital social de sociedade anônima deve ser instruído com a seguinte documentação:
 - a) requerimento, subscrito por administradores cuja representatividade seja reconhecida pelo estatuto social da instituição, elaborado conforme o modelo Sisorf [8.3.10.13](#);
 - b) folha completa de exemplar dos jornais em que foi publicado o edital ou o anúncio de convocação da assembleia geral, admitida a possibilidade de ser aceita folha impressa de edição eletrônica desses jornais, dispensável se a data, o número da folha ou da página do órgão de divulgação oficial ou do jornal particular, bem como o teor do referido anúncio ou edital encontrarem-se transcritos na ata;
 - c) duas vias autênticas do(s) ato(s) societário(s) que deliberou(aram) sobre o aumento de capital (exemplos: assembleia geral, no caso de aumento de capital por incorporação de reservas; assembleias gerais de deliberação e de homologação, no caso de aumento de capital em moeda corrente, observado o Sisorf [6.11.30.10](#), item 2; reunião do conselho de administração, no caso de aumento de capital de sociedade que adote o instituto de capital autorizado de que trata o artigo 168 da Lei nº 6.404, de 1976);
 - d) lista de subscrição, caso tenham sido emitidas novas ações, dispensada quando a sociedade declarar que a lista ou os boletins individuais, contendo os dados exigidos pelo artigo 85 da Lei nº 6.404, de 1976, encontram-se arquivados na empresa à disposição do Banco Central do Brasil, observado que essa declaração consta no modelo de requerimento Sisorf [8.3.10.13](#);
 - e) no caso de aumento de capital em moeda corrente:
 - I - comprovante de depósito bancário referente ao valor do capital integralizado;
 - II - justificativa fundamentada da operação, quando houver aumento relevante que esteja relacionado à alteração de natureza estratégica e/ou operacional da administradora de consórcio.

Sociedade limitada

Título: 6. Administradoras de consórcio
Capítulo: 11. Aumento de capital
Seção: 40. Instrução do processo
Subseção: 40. Documentação básica

2. O processo de aumento de capital de sociedade limitada deve ser instruído com a seguinte documentação:
- a) requerimento, subscrito por administradores cuja representatividade seja reconhecida pelo contrato social da instituição, elaborado conforme o modelo Sisorf [8.3.10.14](#);
 - b) folha completa de exemplar dos jornais em que foi publicado o edital ou o anúncio de convocação da assembleia ou da reunião de sócios, caso tenha sido realizada, admitida a possibilidade de ser aceita folha impressa de edição eletrônica desses jornais, dispensável se a data, o número da folha ou da página do órgão de divulgação oficial ou do jornal particular, bem como o teor do referido anúncio ou edital encontrarem-se transcritos na ata;
 - c) duas vias autênticas da ata da assembleia ou reunião de sócios que deliberou o aumento de capital, caso tenha sido realizada;
 - d) duas vias autênticas do instrumento de alteração contratual, com as devidas assinaturas identificadas na última folha e rubricas nas demais;
 - e) no caso de aumento de capital em moeda corrente:
 - I - comprovante de depósito bancário referente ao valor do capital integralizado;
 - II - justificativa fundamentada da operação, quando houver aumento relevante que esteja relacionado à alteração de natureza estratégica e/ou operacional da administradora de consórcio.